

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA
ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS
DE ESTUDO

COMUNICADO 1

A Comissão de Seleção do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo, de que trata a Portaria n. 178, de 14 de maio de 2020, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para o Primeiro Semestre de 2021, do Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal (UDF), informa:

AOS CANDIDATOS DA SOCIEDADE CIVIL:

1. A Comissão tornou pública a lista final dos candidatos da Sociedade Civil contemplados no Programa de Concessão de Bolsas de Estudo, conforme Edital n. 6, de 21 de dezembro de 2020, publicados no DODF n. 241, de 23 de dezembro de 2020.
2. Os candidatos da sociedade civil listados como contemplados deverão providenciar a inscrição e a aprovação no processo seletivo (vestibular) do UDF, imediatamente, por meio do site www.udf.edu.br, para garantir a bolsa de estudo.
3. A inscrição e a aprovação no processo seletivo (vestibular) do UDF são de inteira responsabilidade do candidato, de acordo com a normatização de vestibular e de matrícula da instituição.
4. A Comissão de Seleção encaminhará ofício ao UDF, contendo a relação nominal dos candidatos da sociedade civil contemplados no presente processo seletivo.
5. Quando o candidato contemplado efetuar a matrícula, deverá apresentar a cópia do Edital n. 6, que pode ser baixada por meio do link a seguir: <http://egov.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/Resultado-Final-Sociedade-Civil.pdf>.
6. Caso o contemplado já seja aluno do UDF, sugere-se solicitar a imediata concessão do benefício na Central de Atendimento ao Aluno (CAA), pelo e-mail caaudf@udf.edu.br.
7. A concessão das bolsas é exclusiva para as turmas abertas pelo UDF. Assim, as inscrições contempladas em turmas não abertas são automaticamente

canceladas, conforme previsto no subitem 2.1.7 do Edital n. 1, de 29 de outubro de 2020.

8. A Comissão de Seleção responderá eventuais dúvidas, que deverão ser identificadas com nome completo e curso e turno de inscrição e encaminhadas, exclusivamente para o e-mail cbudf.egov@economia.df.gov.br. É importante lembrar que o prazo para interposição de recursos já expirou e, portanto, não serão analisadas novas solicitações.

Informações adicionais relativas ao Programa de Concessão de Bolsas de Estudo serão disponibilizadas no site da EGOV.

AOS CANDIDATOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS:

1. A Comissão tornou pública a lista provisória dos candidatos servidores e empregados públicos, que elenca a pontuação obtida em cada um dos itens que foram avaliados e, portanto, não traz o resultado final quanto a contemplação da concessão da bolsa, conforme Edital n. 4, de 21 de dezembro de 2020, publicados no DODF n. 241, de 23 de dezembro de 2020.

2. Com a publicação do resultado provisório, abre-se o prazo para apresentação de recursos, conforme item 5 do Edital, que deverão ser interpostos no prazo de 5 dias, por meio do formulário disponível no link <http://egov.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/Recurso-Resultado-Provisorio-convertido.pdf>, que deverá ser enviado para o e-mail recursoudf.egov@economia.df.gov.br.

3. O resultado final será publicado após o julgamento dos recursos pela Comissão.

Brasília-DF, 23 de dezembro de 2020.

CAROLINA MACHADO OLIVEIRA

Presidente da Comissão